



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de março de 2026



Série

Número 57

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 149/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de 401 247,00 €.

Portaria n.º 150/2026

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 2 - Cais do Funchal, no montante total de 451 552,50 €.

Portaria n.º 151/2026

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de 167 475,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 149/2026**

de 31 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de 401 247,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 1 - Zona Central do Funchal), no montante total de 401 247,00€ (quatrocentos e um mil, duzentos e quarente e sete euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026	40 124,70 €;
- 2027	240 748,20 €;
- 2028	120 374,10 €.
- 2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 02.02.20.DS. Z0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2027 e 2028, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

Portaria n.º 150/2026

de 31 de março

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 2 - Cais do Funchal, no montante total de 451 552,50 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 2 - Cais do Funchal), no montante total de 451 552,50€ (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026	45 155,25 €;
- 2027	270 931,50 €;
- 2028	135 465,75 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 02.02.20.DS. Z0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2027 e 2028, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

Portaria n.º 151/2026

de 31 de março

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de 167 475,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2026/2027 e 2027/2028, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas), no montante total de 167 475,00 € (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026	16 747,50 €;
- 2027	100 485,00 €;
- 2028	50 242,50 €.
- 2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 02.02.20.DS. Z0, Projeto 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2027 e 2028, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)